LEI MUNICIPAL Nº 6.463 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O AFROMINEIRIDADES.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Conselheiro Lafaiete o "Afromineiridades", promovido por grupo ARERÊ CULTURA HISTÓRIA E MEIO AMBIENTE, evento social e cultural que será realizado anualmente, na primeira quinzena do mês de maio.

Art. 2° - O "Afromineiridades" poderá contar com o apoio do Poder Público Municipal para sua realização, mediante parcerias com entidades representativas, organizações da sociedade civil e demais instituições interessadas, observada a legislação vigente.

Art. 3° - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS
Data: 26/11/2025 14:48:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
ALVARO FARIA DE ANDRADE
Data: 26/11/2025 12:34:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dr. Álvaro Faria de Andrade
Subprocurador

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-26-Nov-2025-16:15-066168-1/2